

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 29 dias do mês de outubro de 2024, onde fui eu, oficial de justiça avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro, procedi a PENHORA ordenada e AVALIAÇÃO do bem indicado pelo requerente, conforme a seguir:

\* Fração ideal correspondente a **4,02,42ha (quatro hectares, dois ares e quarenta e dois centiares)** de terras situadas no imóvel denominado Armazém de propriedade do requerido Marco Antônio Vieira, que possui área total de 187,77,60 ha (cento e oitenta e sete hectares, setenta e sete ares e sessenta centiares) de terras em pastagens, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca sob a matrícula n.º 5.218 L2. Trata-se de imóvel localizado na zona rural do município de Passa Vinte, distante aproximadamente 6kms do centro da cidade, acesso realizado por via sem pavimentação, em regular estado de conservação, em região montanhosa. Com as informações contidas no presente mandado, não foi possível identificar a fração ideal pertencente ao requerido dentro do imóvel, motivo pelo qual a avaliação será realizada por estimativa e pela média de preços de terras nuas na região. Após pesquisas em sites de anúncios para venda de imóveis semelhantes, a fim de se apurar o **valor médio do hectare** na região de Passa Vinte/MG, *prints* em anexo, avalio a referida fração ideal em **RS 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)**. Após efetivada à penhora e avaliação, deixei de proceder a intimação do requerido Marco Antônio Vieira tendo em vista não tê-lo encontrado, sendo que obtive informações na cidade de Passa Vinte/MG que o mesmo reside atualmente na cidade de Caxambu/MG. Em consulta ao PJe, verifique constar o seguinte endereço: Rua Professor José Marcos da Motta, n.º 62, sendo que também há informações de que Marcos trabalha na Superintendência Regional de Ensino naquela cidade. Nada mais, encerro o presente Auto que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Dou fé.  
**TOTAL GERAL DESTA AVALIAÇÃO: RS 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos mil reais).**

Aiuruoca, 29 de outubro de 2024.



Eduardo Francisco Azevedo de Souza  
Oficial de Justiça Avaliador

